



DECRETO N. 66 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado estadual da Criação de Mato Grosso do Sul comemorado no **dia 11 (sexta-feira) de outubro de 2024;**

Considerando o dia **28 (segunda-feira) de outubro de 2024,** em que se comemora o dia do servidor público, conforme previsto no art. 236, da Lei nº 8.112/1990; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

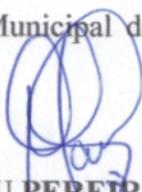
Art. 1º - O Ponto Facultativo do dia 28 (segunda-feira) de outubro de 2024, em que se comemora o Dia do Servidor Público, fica transferido para o dia **10 (quinta-feira) de outubro de 2024.**

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de outubro de 2024.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
10/out	quinta-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Antecipação dia 28 de outubro
11/out	Sexta-feira	Data Magna Estadual	Feriado	Estadual	Lei Complementar n. 31/1977